



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

OFÍCIO CIRCULAR Nº 007-2020-PROPESP/2020/PROPESP/UFAM

Manaus, 16 de março de 2020.

À Comunidade Universitária da UFAM

Assunto: Orientações para Atividades de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAM, em atendimento à Portaria Nº 626/GR/UFAM.

Prezados senhores,

Atendendo ao que foi determinado pelo Art. 2º. da PORTARIA Nº 626, de 13 de março de 2020, do Reitor da UFAM, Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, para que a PROPESP apresente orientações sobre o funcionamento das inadiáveis necessidades acadêmicas da UFAM e, em sintonia com as orientações do Ministério da Saúde do Brasil e das autoridades de vigilância sanitária que indicam para serem evitadas aglomerações de pessoas, ao máximo possível nesse momento, a PROPESP pontua a adoção de procedimentos quanto as atividades de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAM, como segue:

1. As atividades de Pesquisa que necessitam de acompanhamento contínuo (com plantas e/ou animais) devem ser executadas por servidores e/ou alunos que não estejam entre os grupos de maior vulnerabilidade, indicados pelo sistema público e de forma seletiva e escalonada, com o mínimo possível de pessoas envolvidas;
2. As atividades de Pesquisa com seres humanos devem ser suspensas, à exceção das que estejam trabalhando diretamente com Coronavírus ou que necessitem de acompanhamento contínuo, com as devidas precauções;
3. Na medida do possível, organizar encontros virtuais com colegas pesquisadores para discutir assuntos acadêmico-científicos relacionados a projetos em andamento ou futuros;
4. As coordenações vinculadas à Pós-Graduação e à Iniciação Científica, bem como os orientadores, devem manter os estudantes atualizados sobre a situação institucional (com informações recebidas dos órgãos oficiais da UFAM), especialmente do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus;
4. Os estudantes, devem manter seus orientadores e supervisores atualizados sobre suas condições de saúde e trabalho;
6. Eventos acadêmicos presenciais como: simpósios, seminários, oficinas, encontros e reuniões, devem ser adiados para momento oportuno, especialmente os que envolvem pessoas provenientes de outros estados e países.
7. Viagens internacionais e nacionais devem ser adiadas, especialmente para países e regiões com transmissão comunitária.

8. SOBRE EXAMES de QUALIFICAÇÃO e DEFESAS de TESES e DISSERTAÇÕES

- Orienta-se que sejam adiadas as realizações dos Exames de Qualificação e Defesas de Teses e Dissertações, excepcionalmente, poderão ocorrer defesas de Mestrado e Doutorado que já estejam agendadas, nas seguintes condições:

- Os membros da banca que estiverem em outros estados não precisam viajar, devendo ser providenciada a participação do mesmo por webconferência;

- O ambiente deve oferecer condições adequadas (em termos de ventilação da sala e amplitude, para assegurar a distância adequada entre as pessoas);
- Embora as Defesas finais sejam públicas, deve-se orientar aos candidatos e professores a não incentivarem participações de convidados (famílias, amigos, colegas), de forma a reduzir o número de pessoas nas defesas ao mínimo possível. O material de divulgação deve conter essa recomendação referente à restrição de público, para evitar aglomerações.
- Deve-se evitar no ambiente pessoas que tenham chegado de viagem do exterior ou de outros estados do Brasil;
- Em nenhuma hipótese, deve-se permitir a presença de pessoas dos grupos de maior vulnerabilidade ao Coronavírus, especialmente pessoas acima de 60 aos e/ou estejam de alguma forma adoentadas.

9. AULAS e ATIVIDADES PRESENCIAIS na PÓS-GRADUAÇÃO

- As aulas presenciais estão suspensas. A organização da oferta de disciplinas presenciais em cada PPG deverá ser feita com a adaptação possível, no retorno das atividades regulares;
- As orientações de Teses e Dissertações devem ser feitas de forma remota.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Selma Suely Baçal de Oliveira, Pró-Reitor**, em 16/03/2020, às 18:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0153227** e o código CRC **C3D6A20B**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1496
CEP 69080-900, Manaus/AM, propesp@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.010726/2020-30

SEI nº 0153227

Criado por 06579804807, versão 4 por 06579804807 em 16/03/2020 18:54:14.